comunitária do Bairro São Vicente" e de autoria dos Vereadores Cassimiro da Silva e Camilo Martins André.

Ata da segunda reunião ordinária do quarto período de reuniões da Câmara Municipal de Bauru, da Sessão Legislativa de mil, novecentos e noventa e oito. Aos treze dias do mês de abril do ano em curso reuniram-se no "Plenário "Dr. Orlando Haddad" os Vereadores: Eduardo Louis Marani – Presidente, Sebastião dos Santos Vieira – Vice-Presidente, Paulo Antônio Cerqueira – 1º Secretário, Luis Carlos dos Santos – 2º Secretário, Edson Costa da Silva – 1º Tesoureiro, Jair Costa – 2º Tesoureiro, João Batista de Rezende, Edson Alves de Abreu, Ennio Mendes de Siqueira, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Lacerda, Vicente Naime, Cassimiro da Silva, Camilo Martins André, Nilson Teodoro de Carvalho, Célio Mateus da Silva, Sé

Bastião Carlos Torres, havendo número regimental, em nome de Deus, foi declarada pelo Presidente aberta a sessão. A ata da reunião anterior foi lida e aprovada. O Secretário fez a leitura das correspondências recebidas: ofícios nºs 070/98 ao 073/98; 062 e 076/98, do Secretário M. Agricultura e Desenvolvimento Urbano, prestando informações; ofício nº 027/98, da Administração do Cemitério Paroquial, enviando resposta a solicitação; ofício nº 015/98, da Secretária M. Finanças, enviando relação de Restos a Pagar de 1997; convite do Deputado Estadual Romeu Queirós, Presidente da ALEMG, para a Teleconferência Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde. Deu entrada na Casa o Projeto: Projeto de Lei nº 030/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1999 e dá outras providências". Nas comunicações da Mesa, o Presidente participou ao Plenário que o Vice-Presidente Sebastião dos Santos Vieira foi o representante da Câmara no lançamento do livro DIVERSIDADES, do poeta Almir de Paula Lima, naquela noite, motivo do seu atraso para participar da reunião. Já na Ordem do Dia foram postos em discussão, para votação, os projetos: (1) Projeto de Lei nº 008/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Modifica a redação do art. 5º da Lei nº 2.393 de 29/12/97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que menciona à Associação Comunitária do Bairro São Vicente e dá outras providências". O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho requereu ao Presidente vista ao Projeto até que todos os Vereadores estivessem no Plenário. O Vereador Ernnio Mendes de Siqueira pediu ao Presidente que suspendesse a sessão até que todos os Vereadores viessem para o Plenário. O Presidente disse que não podia obrigar os Vereadores a participarem da sessão, mas cada um era responsável pelos seus atos. Depois, solicitou a presen

ça de todos em Plenário. O Vereador Camilo Martins Andrê pediu vista ao Projeto, uma vez que o número de Vereadores ali presentes poderia comprometer o resultado da votação do Projeto, que dependia da aprovação por 2/3 dos membros da Câmara. O Presidente deferiu de pronto o pedido do Vereador. (2) Projeto de Lei nº _/98 (Autoria do Vereador Eduardo Marani) "Dispõe sobre o acesso do corretor de imóveis a dados técnicos junto aos órgãos ou repartições da Administração Pública Municipal". Em 2ª discussão e votação, foi aprovado à unanimidade. (3) Projeto de Resolução nº _/98 (Autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira) "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Marcelo de Castro Teixeira". Em 3ª votação e redação final, foi aprovado à unanimidade. Com a palavra, o Presidente disse que com a aprovação deste Projeto a Câmara fazia uma justa homenagem a uma pessoa de grande atuação na área de esportes, que não só elevava o nome de Laurus a nível estadual, mas também a nível nacional. Continuaram aguardando parecer de comissão especial os Projetos: (1) Projeto de Resolução nº _/98 (Autoria da Mesa Diretora) "Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo, referente ao exercício de 1995" (Vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Lacerda e Edson Alves de Abreu); (2) Projeto de Resolução nº _/98 (Autoria do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa) "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Raimundo Fernandes" (Vereadores: Ennio Mendes de Siqueira, Nilson Teodoro de Carvalho e Evandro Castanheira Lacerda). A Comissão Especial constituída pelos Vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa, Edson Alves de Abreu e Vicente Jaime exarou seu parecer ao Projeto de Resolução nº _/98 (Autoria do Vereador Cassimiro da Silva) "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Carlos Magno Souto". O Secretário fez a leitura do parecer. O Vereador Sebastião dos Santos

Vieira, com a palavra, disse que se não tivesse tido a oportunidade de conhecer o trabalho que vinham realizando na Cohab o Sr. Carlos Magno e demais membros da Comunidade Remanar, talvez não votasse, com tanta convicção, a favor daquele Projeto e achava que se em todos os bairros fosse realizado um trabalho daquele, bairros seria uma cidade bem melhor para se viver. O Vereador Cassimiro da Silva disse que o título deveria ser dado à comunidade, mas a Câmara o concederia na pessoa do Sr. Carlos Magno, que estava à frente daquele importante. Disse que o resultado seria maior para a comunidade se em todos os bairros fosse realizado um trabalho a exemplo daquele, independente da administração municipal. O Vereador Luis Carlos dos Santos disse que sentia tranquilo para votar naquele projeto, porque conhecia o trabalho e a pessoa do homenageado. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que conheceu o Sr. Carlos Magno Souto através dos pronunciamentos dos Vereadores e gostaria que aquela pessoa, como líder da comunidade da COHAB, servisse de exemplo para outros das demais comunidades de Bairros. O Presidente disse que concordava com o que foi dito pelos Vereadores que o antecederam e por ele ser bem próximo ao Sr. Carlos Magno e de sua equipe na Rádio do Senhor - Comunitária, sabia que o trabalho que realizavam era de ajuda ao próximo, sem qualquer outra intenção, e deveria servir de exemplo para muitas comunidades. Disse ainda que na atual situação financeira em que se encontrava a administração municipal, se fosse realizado um trabalho junto às comunidades, as coisas caminhariam melhor. Solicitou que o Executivo voltasse com o governo itinerante, que de uma forma econômica para a administração, atendia às necessidades da população num todo. Em seguida, o parecer foi posto em votação e foi aprovado. O Projeto foi determinado para a Ordem do Dia da próxima reu

missão, para 1ª discussão e votação. O Projeto de lei nº 002/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Altera a lei nº 1.718, de 06 de abril de 1989, que dispõe sobre a Área Azul", continuou sustado pela Mesa. O Presidente participou aos Vereadores que seria realizada na Câmara, às 15:00 horas, no dia 17 de abril, mais uma reunião para discussão daquele projeto, onde também estariam comandos da Polícia Militar, membros da ACIL, a coordenadora geral do COMBEM e o Sr. Clauzer de Souza Duarte. Pediu que participassem da reunião. O Projeto de lei nº 009/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Autoriza o Prefeito Municipal a dar em pagamento à CNEC, por débitos municipais, imóvel pertencente à municipalidade" continuou sustado pela Mesa, uma vez que na reunião extraordinária convocada para o dia seguinte estaria o Presidente da CNEC, Sr. Paulo Benjamin Mendes, Cap. Paulo, que prestaria maiores esclarecimentos à Casa. O Projeto de lei nº 198 (Autoria do Vereador Eduardo Luis Marani) "Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município, e dá outras providências" continuou sustado pela Mesa, uma vez que o seu autor disse que a matéria merecia mais discussões. O Vereador Sebastião Carlos Torres chamou a atenção para o fato de com a nova lei de incentivo às indústrias as microempresas recolheriam apenas 2% do seu faturamento. O Vereador Eduardo Luis Marani voltou a esclarecer que o seu projeto era baseado em lei já em vigor em Belo Horizonte, onde o incentivo para projetos culturais era de 3% sobre o ISS. O Vereador Leandro Castanheira Lacerda disse que reconhecia a importância daquele projeto e queria sua aprovação porque Lauras estava carente na sua área cultural. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho, no próximo momento, pediu prorrogação de vista ao Projeto de lei nº 005/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Regulamenta a deposição de

lixo urbano, a manutenção de lotes e terrenos urbanos e dá outras providências". Também o Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa pediu prorrogação de vista ao Projeto de Lei nº 006/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Revoga os artigos 3º (terceiro) e 4º (quarto) da Lei nº 2.350, de 09 de julho de 1997, e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 010/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1999 e dá outras providências" ficou aguardando parecer das Comissões Permanentes, pelo prazo regimental. Na próxima parte dos trabalhos, o Presidente participou ao Plenário que recebeu dois relatórios distintos, um do Vereador Cassimiro da Silva e o outro do Vereador Edson Costa da Silva, ambos da Comissão Especial que designou para verificar o convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura/Delegacia Federal da Agricultura e o Município de Lavras, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano, para a conservação dos mananciais da microbacia. Informou que o Vereador Sebastião Carlos Torres, terceiro componente da comissão, se absteve de votar em um ou em outro relatório, para que a decisão final fosse a do Plenário. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura dos dois relatórios. O Secretário leu primeiro o relatório do Vereador Edson Costa da Silva, que foi o Presidente da Comissão Especial, com o seguinte teor: "Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lavras Eduardo Luiz Marani, RELATÓRIO. A Comissão Especial formada para apurar execução do convênio firmado entre Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Lavras, tendo como membros os Vereadores Edson Costa da Silva (Presidente), Cassimiro da Silva (Relator) e Sebastião Carlos Torres. **Identificação do Serviço**: Desenvolvimento do Projeto de manejo integrado em microbacias

hidrográficas da comunidade de Cachoeirinha - Ibaiaras - RS. Justificativa da Reposição - Na comunidade de Cachoeirinha a degradação ambiental tem por causa básica a falta de recursos do homem rural, assim, a reversão do quadro atual precisa contemplar, além da conservação do solo e da água, treinamento adequado aos produtores rurais e seus familiares. Dos Recursos Orçamentários Financeiros: Valor Total, R$393.130,00 I - Ministério: a) R$300.270,00 (trezentos mil, duzentos e setenta reais), à conta do Projeto/Atividade 2210.1.040040.0183-4430.0002 - Manejo Integrado em Microbacias Hidrográficas, elemento de despesa 3440.41, empenho 97 NE01003, de 21/07/97 - DFA/RS. II Convenente: a) R$92.860,00 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente à contrapartida financeira, à conta do Projeto/Atividade manutenção da Superintendência de Meio Ambiente - Elemento de Despesa. A Administração Pública não tem ilimitado poder discricionário, pois, a finalidade do ato, dentro da racionalidade, deve conformar-se com os ditames legais, morais, éticos e, sobretudo, com interesse coletivo. No caso específico do Convênio MARA - DFA/RS - PMI nº 06/97 estamos diante de um exemplo em que a discricionariedade é relativa e limitada. Analisaremos alguns documentos e informações que acompanham este relatório: 1º) Um recurso de R$285.874,20, sob o pretexto de práticas mecânicas foram integralmente pagos à Marco XX Engenharia Ltda. sem nenhum tipo de processo licitatório, alegando-se que poderia ser usado uma dispensa de licitação publicada no dia 14/03/97, em virtude de um questionável decreto de situação de emergência no Município; 2º) o custo total das praticas mecânicas constante nos itens de aplicação da despesa era de R$188.048,00 con-

forme documento datado de 04/07/97 e assinado pelo Delegado Federal do DFA/MG, Dr. Arnaldo Gomes Figueiredo, e o Prefeito Municipal de Lavras, Dr. João Batista Soares da Silva. Um outro item de aplicação de despesa, datado de 30/10/97, altera totalmente este valor para R$286.262,20 e só apresenta a assinatura do Prefeito Municipal de Lavras; 3º) O convênio foi assinado no dia 11/08/97 e o primeiro repasse, no valor de R$193.620,00 foi depositado na conta 40606/6 do Banco do Brasil, no dia 27/03/97. No mesmo dia foi pago à Marco XX Engenharia Ltda. a quantia de R$170.030,05. No dia 05/11/97 foi pago à mesma firma R$115.844,15, totalizando R$285.874,20. 4º) Uma Comissão composta por sete Vereadores percorreu a comunidade da "Cachoeirinha" e verificou que, conforme convênio na sua metodologia de execução, nenhuma das práticas mecânicas (remoção e disposição adequada do solo) foi executada, sendo feitas apenas obras de reparos na estrada principal que liga a comunidade à sede do Município e que não foi feita nenhuma obra nas estradas vicinais que dão acesso às escolas, Igreja e centro comunitário da "Cachoeirinha"; 5º) O relatório parcial datado de 05/01/98, enviado ao DFA/MG, assinado pelo Superintendente de Agricultura, Engº. Agrônomo José Carlos Filho, contém uma série de inverdades, pois nenhuma estrada vicinal que dá acesso ao centro da comunidade "Cachoeirinha" foi contemplada com obras de melhoramentos. O valor pago à Marco XX não foi de R$170.030,05 e sim de R$ R$285.874,20; 6º) Coloco sob suspeitas as respostas do Dr. Humberto F. de Carvalho Neto, Delegado Substituto da DFA/MG, aos questionamentos feitos pelo Vereador, digo, relator em virtude deste Delegado ter sido candidato a Vereador por um partido que deu apoio ao atual Prefeito e ter sido funcionário comissionado de primeiro escalão em sua Adminis

fração anterior. Segundo Antônio Roque Citadini, em seu livro "Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas", no seu tópico sobre moralidade, ele assim a descreve: "É um conjunto de regras que se aplica ao Direito Administrativo Brasileiro, por força de dispositivo constitucional, como pressuposto de validade do ato do Agente Público. Esta é a razão porque o ato administrativo não se sustenta apenas sobre a legalidade, cumprindo lembrar o julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que decidiu "o controle jurisdicional se restringe ao exame da legalidade do ato administrativo; mas, por legalidade ou legitimidade se entende não só a conformação do ato à lei, como também à moral administrativa e com interesse coletivo". Sobre este princípio ensina o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello: "de acordo com ele a administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio direito, configurando ilicitude, que sujeita a conduta viciada à invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de pauta jurídica, na conformidade do artigo 37 da Constituição. Assim, tem-se que a moralidade integra o direito como princípio fundamental à legalidade do ato administrativo em qualquer fase da licitação." Hely Lopes Meirelles, pouco antes de deixar-nos, brilhantemente assim advertia: "Nos dias atuais, a moralidade administrativa alcança os mais baixos níveis; a irresponsabilidade de muitos governantes repercute negativa na opinião pública e faz que cada um não tenha que dar satisfação de seus atos, porque a impunidade o incentiva para arremetidas mais ousadas. Desde o mais humilde servidor público até aqueles que ocupam posições mais elevadas, na sua generalidade,

primam pelo desrespeito à moralidade e à probidade administrativa, criando no espírito da Nação uma ansiedade e um desconforto capazes de aprovar os piores morais dos honestos, levando-os a trilhar caminhos sinuosos de corrupção, abuso de poder, desvio de finalidade." De acordo com as irregularidades apuradas e com intuito de termos, digo, obtermos mecanismos legais para aprofundar mos as investigações, com respaldo da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 44, §3º, aguardamos a instalação da Comissão de Inquérito. Plenário "Dr. Orlando Baddad", 06 de abril de 1998. Edson Costa da Silva - Presidente". Em seguida, o Secretário fez a leitura do Relatório do Vereador Cassimiro da Silva, que era o seguinte: "Bauras, 16 de março de 1998. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bauras Eduardo Luis Narami RELATÓRIO A Comissão Especial formada para apurar execução do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Bauras, tendo como membros os Vereadores Edson Costa da Silva (Presidente), Cassimiro da Silva (Relator) e Sebastião Carlos Torres. **Identificação do Serviço**: Desenvolvimento do Projeto de manejo integrado em micro-bacias hidrográficas da comunidade de Cachoeirinha - Bauras - MG. **Justificativa da Proposição**: Na comunidade de Cachoeirinha a degradação ambiental tem por causa básica a falta de recursos do homem rural, assim, a reversão do quadro atual precisa contemplar, além da conservação do solo e da água, treinamento adequado aos produtores rurais e seus familiares. **Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**: Valor Total R$393.130,00 I - Ministério: a) R$300.270,00 (trezentos mil, duzentos e setenta reais) à conta do Projeto/Atividade 22.101.04040.0183-4430.0002 - Manejo Integrado em Microbacias Hidrográficas, elemento de despesa

3440.41, empenho 97 NE01003, de 21/07/97 - DFA/MG II Complementar: a) R$ 92.860,00 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente à contrapartida financeira, à conta do Projeto/Atividade manutenção da Superintendência de Meio Ambiente - Elemento de Despesa. Os recursos referentes ao presente convênio foram liberados tempestivamente em 02(duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de atendimento. A Comissão solicitou da Prefeitura Municipal de Lavras relatório parcial dos trabalhos executados dentro do convênio MARA/DFA/MG nº- 006/97, abrangendo as atividades realizadas até a presente data. * Relatório em anexo. Após recebimento do relatório enviado pela Prefeitura Municipal de Lavras, foi elaborado um questionário ao MARA com as seguintes questões: 1. Estão sendo cumprida pela Prefeitura Municipal de Lavras os itens previstos no plano de atendimento do convênio MARA/DFA/MG nº-006/97 firmado? Resp. MARA: Os itens na aplicação de despesas do convênio MARA/DFA/MG nº- 006/97 com a Prefeitura Municipal de Lavras vêm sendo executadas corretamente, conforme relatórios recebidos e vistoria "in loco"; 2) Caso não estejam sendo cumpridos os itens do convênio, qual o prazo para o cumprimento destes itens? Resp. MARA: Os itens ainda não totalmente concluídos tem prazo até julho de 1998. Podendo, de comum acordo com as partes, ter prazo prorrogado conforme prevê a cláusula 11ª do convênio; 3) A recuperação das estradas rurais que atendem convênio da Cachoeirinha e comunidades limítrofes enquadram no plano de atendimento do convênio? Resp. MARA: A recuperação de estradas que permitem a integração da comunidade Cachoeirinha com a rede do Município e com comunidades limítrofes e estas com a rede do Município, podem ser executadas

dentro do item práticas mecânicas, pois atendem os beneficiários caracterizados no convênio; 4) Qual o prazo para que a Prefeitura Municipal de Lavras apresente prestação de contas do convênio ao Ministério da Agricultura e Delegacia Federal da Agricultura? Resp. MARA: A prestação de contas do convênio deve ser apresentada ao MARA até 60 dias após o seu encerramento. 5) Serviços licitados anteriormente à celebração do convênio poderão ser executados com recurso do convênio? Resp. MARA: Serviços licitados anteriormente poderão ser executados, desde que o processo licitatório tenha seguido os procedimentos legais. CONCLUSÃO As dúvidas referentes à aplicação das despesas a respeito das práticas edáficas, práticas vegetativas, práticas mecânicas, produção e aquisição de sementes, capacitação de pessoal e monitoramento estão sendo explicitadas em documentos anexos e monitoradas pelo MARA "in loco" e conjuntamente com a EMATER, Universidade Federal de Lavras e outros órgãos afins estão desenvolvendo o presente convênio. Sabendo-se ainda que a data do término do convênio está previsto para julho de 1998 podendo ser prorrogado. Quanto ao repasse da verba à Empresa Maxeo XX no valor de R$170.030,05 (cento e setenta mil e trinta reais e cinco centavos) também está de acordo com o MARA, o qual permitiu que os serviços licitados anteriormente poderiam ser executados, desde que o processo licitatório tenha seguido os procedimentos legais." Anexos, o Vereador Cassimiro apresentou cópias da Consulta que fez ao Delegado Federal da Agricultura - Arnaldo Gomes de Figueiredo; da resposta recebida do Delegado Substituto da DFA/MG - Sr. Humberto Ferreira de Carvalho Neto; e do fax enviado pelo Engo. Agrônomo José Carlos Filho - Superintendente de Agricultura para o Dr. Humberto F. de Carvalho Neto. Depois da leitura dos dois relatórios, o Presidente concedeu o uso da palavra primeiramente para os dois Vereadores. O Vereador Edson Costa

da Silva disse que, a princípio, gostaria de deixar claro que não estariam votando mum ou mentir Vereador, mas em dois pareceres, em duas visões políticas distintas, que estariam sob a apreciação dos Vereadores. Disse que legalidade não significava estar dentro dos limites legais, o fundamental era a moralidade e o mais fundamental ainda, que ele via, era o interesse coletivo ser posto em primeiro lugar pela administração. Disse que os sete Vereadores foram à comunidade da Cachoeirinha e verificaram que nada tinha sido feito até aquele momento e dos 396 mil reais enviados a Taurás pelo Ministério da Agricultura 296 mil tinham sido gastos sem que nenhum objetivo do convênio tivesse sido contemplado. Sob o seu ponto de vista, foi totalmente desviado o objetivo, tendo sido pago à empresa Marco XX por um trabalho feito anteriormente nas estradas rurais e o dinheiro foi levado pelas chuvas, precisando o trabalho ser refeito. Baseado na visita que fizeram àquela comunidade e naquelas pessoas esperavam que fossem feitos e de que precisavam (como água potável nas escolas) e o dinheiro que não foi usado mais desviado para pagar a construtora por obras que, ao seu ver, não tinham precisão no momento, é que apresentou o seu relatório. Pediu à Casa que ficasse atenta e disse que não abriria mão do seu papel de Vereador, que era o de fiscalizar as ações do Executivo. Afirmou que independente da votação dos dois relatórios, continuaria no seu trajeto e convocou os Vereadores a acompanhá-lo, honrando os votos que tiveram da comunidade. Deixou claro que jamais fez qualquer acusação à pessoa do Sr. Prefeito, mas ao administrador fez e faria quantas vezes fosse preciso. Salientou que o papel do Vereador era o de fiscalizar e legislar, atendendo aos interesses daqueles que nele votaram. Disse que estava tranquilo com o seu relatório, respaldado dentro dos

documentos, mas declarou o parecer do Delegado da Agricultura sob suspeita, não pela pessoa, que não o conhecia, mas quanto às respostas por ele dadas. Disse que gostaria de aprofundar aqueles questionamentos junto ao Ministério da Agricultura, onde estava havendo mudança de Ministros, e ter parecer do Tribunal de Contas sobre aqueles gastos, o que achava vergonhoso. O Vereador Cassimiro da Silva, com a palavra, e Vereador Cassimiro da Silva disse que quando se propôs a fazer parte da Comissão Especial, foi como sempre fez em toda a sua vida, trabalhando com isenção, dentro da realidade e da verdade. Depois teceu comentários sobre o relatório do Vereador Edson Costa da Silva. Quanto à licitação disse que foi legal e a referência feita sobre o, digo, feita pelo Ministério da Agricultura sobre a legalidade ou não e a dispensa de licitação foi legal, não tendo existido qualquer anormalidade dentro daquele contexto. Quanto ao questionamento feito pelo Vereador sobre o parecer dado pelo Sr. Humberto, disse que pessoas que ocuparam cargos de altos escalões eram pessoas de caráter bem definido e de idoneidade incontestável e inquestionável. Depois fez algumas observações sobre o seu próprio relatório. Explicou que era preciso que observassem que o prazo para a execução do que foi celebrado pelo convênio era até julho de 1998, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, para a prestação do serviço poder ser concluída até 60 dias após o término do convênio. Quanto à aplicação das despesas, a respeito das práticas edáficas, explicou que para uma análise de solo tiraram-se três amostras do solo, por hectare, não sendo viável e não dava para se questionar, motivo pelo que não se pôde ver trabalho realizado. Achava que também ficava difícil de se questionar informações vindas de entidades como a EMATER e a UFLA. Quanto às práticas vegetativas, explicou que compreendia a recuperação do solo com plantio de sementes, que por sua vez passaram

por todo um processo de seleção, tratamento, etc, e jogadas às beiras dos mananciais se desmoronariam com o decorrer do tempo. Quanto às práticas mecânicas, as mais contestadas, explicou que a Prefeitura ainda não havia recebido como executadas as obras pela empresa Nareo XX, portanto, estariam questionando algo também questionado pela própria Prefeitura. Salientou ainda que para a aquisição e produção de mudas foi feito um trabalho pelo IEF e pela UFLA, o que podia ser visto e o que faltou, no seu ponto de vista, foi monitoriamente e fiscalização **in loco**. Quanto à capacitação de pessoal, disse que a UFLA através de seus organismos, oferecia sempre palestras e ensinamentos, em conjunto com a EMATER, sobre práticas agroecológicas. Ao final, disse que esperava ter correspondido às expectativas dos Vereadores porque realizou um trabalho com profunda dedicação e isenção, sem a preocupação de acusar ou defender, mas de relatar os fatos embasados em documentações idôneas e de entidades de mesmos adjetivos. Em seguida, o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores que quisessem se manifestar. O Vereador Paulo Antônio Pereira parabenizou os Vereadores Édson Costa da Silva e Casimiro da Silva pelo trabalho que realizaram diante de um problema tão difícil. Disse que aprendeu muito com eles e que primaram pela seriedade. Ao final, disse que a Câmara se valorizaria muito com aquele tipo de trabalho, que ao seu ver deveria ter maior divulgação junto à comunidade. O Vereador Ênnio Mendes de Siqueira voltou a pedir votação nominal para a matéria. Depois, disse que estranhou o que foi dito pelo Vereador Casimiro da Silva quanto à realização do serviço de amostras retiradas do solo, enquanto os moradores do Cachoeirinha disseram que ninguém da Prefeitura apareceu por

lá naquele período. O Vereador respondeu-lhe que fez o mesmo questionamento e pediram-lhe que fosse até a UFLA e lá pôde constatar mais de 200 (duzentas) amostras daquele solo. O Vereador Ênnio Mendes de Siqueira disse que também achava que não eram confiáveis os relatórios do Sr. Humberto, da UFLA e da EMATER porque faziam jogo político, portanto, não acreditava em nenhum deles. Ressaltou que o Vereador tinha o papel de defender o povo, fiscalizando e mostrando a verdade, deixando de lado os favorecimentos. Mencionou que corria boato pela cidade que foi ouvida clandestinamente uma conversa entre o Prefeito e um Vereador, por telefones celulares, onde houve promessa de voto a favor do Prefeito caso este arrumasse três empregos para o Vereador. O Vereador Ênnio Mendes de Siqueira terminou dizendo que votaria a favor do parecer do Vereador Edson Costa da Silva. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho, ao seu tempo, disse que a sua preocupação maior era com o valor dos gastos, que chegaram a quase 286 mil reais e que se foi utilizado aquele valor para a correção dos mananciais já deveria ter sido feito e senão o foi, que o utilizasse para a recuperação das estradas rurais, onde também não seria preciso toda aquela quantia. Disse que esteve com o Sr. Hélio Bragança e ele lhe disse que com 286 mil reais faria três vezes mais do que foi feito. Também esteve com o Sr. Moreira Antônio, da Mendes Júnior, e ele lhe disse que com aquele valor, digo, com 300 mil reais não faria três vezes mais do que foi feito, mas faria um serviço muito bom em todas as estradas rurais, patrolando e encascalhando. Disse que nada foi resolvido quanto ao problema de calamidade pública dos mananciais e se os moradores daquela região tivessem de morrer devido à água contaminada, já estariam mortos. Deixou seu protesto contra os gastos desnecessários da administração municipal e disse que votaria a favor do relatório do Vereador Edson Costa da Silva. O

Vereador Louis Carlos dos Santos parabenizou os dois Vereadores pelos seus relatórios e pelo trabalho que realizaram. Depois, pediu ao Vereador que desse nome às pessoas quando trouxesse à Casa Boatos como fez anteriormente, porque todos ali eram adultos, responsáveis pelos seus atos e deveriam agir como homens. O Vereador Camilo Martins André também parabenizou os dois relatores e depois disse que era difícil duvidar de trabalhos realizados pela UFLA, que era uma entidade de respeito e reconhecimento por todo o País. Acreditava que não existia jogo político dentro da Universidade. Ao final, disse que os dois relatórios mereciam credibilidade, tanto o da UFLA como o da EMATER. O Vereador Edson Costa da Silva pediu apar te e disse ao Vereador que em momento algum colocou em dúvida as duas entidades. Apenas questionou sobre a moralidade da administração, porque quase a totalidade dos recursos foi gasta fora do objetivo do primeiro convênio, que era a manutenção e preservação das nascentes hidrográficas da Cachoeirinha; foram 286 mil reais dos 300 mil reais jogados pela chuva. Não estava também questionando sobre o prazo para a conclusão dos serviços e achava que o recurso restante era muito pouco para fazer o que era necessário. Então, disse que o seu questionamento era sobre o dinheiro jogado fora e fora dos objetivos primordiais do convênio. O Vereador João Batista de Rezende disse que gostaria de ouvir todos os sete Vereadores que estiveram na Cachoeirinha. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira disse que esteve lá com os demais Vereadores e realmente não haviam obras realizadas na localidade, conforme o que foi dito pelo Vereador Edson Costa da Silva, e os fazendeiros confirmaram que até então não havia serviço executado por lá. Achava que deveriam analisar as duas partes: uma, que era a ilegalidade da coisa e a outra, que a obra não havia sido

concluída e a Prefeitura não a recebeu como tal. Sugeriu que esperassem pelo último prazo que poderia ser dado para a conclusão do serviço e a partir dali fizessem o que por ventura fosse necessário. O Vereador Edson Costa da Silva ressaltou que nenhum contrato relativo ao convênio foi assinado com a Marco XX com o objetivo do convênio. Disse que fez este questionamento ao Assessor Jurídico e ele afirmou-lhe que não existia nenhum contrato entre a Prefeitura Municipal de Barras e a Marco XX Engenharia relativos àquele convênio, ao passo, se fizesse uma questionamento sobre a Marco XX não haveria amparo legal, porque o contrato era ilegal. Disse que a Marco XX recebeu o dinheiro relativo ao trabalho realizado nas estradas rurais, do contrato quando foi decretada a "questionável calamidade pública", em março de 1997. O Vereador João Batista de Resende disse que não teve oportunidade de ler os dois relatórios antes da reunião e gostaria de ter vista à matéria até a próxima reunião ou, então, iria se abster de votar. O Presidente informou-lhe que o Regimento Interno da Câmara era omisso quanto ao pedido de vista a relatórios, mas o Plenário era soberano e poderia decidir sobre aquela questão. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira sugeriu que mais Vereadores fossem ouvidos para que depois decidissem sobre o pedido de vista. O Vereador Sebastião Carlos Tavares, pela ordem, disse que não decidiu por um ou por outro relatório, quando fez parte da Comissão, porque quis ser democrático deixando que o Plenário resolvesse a situação, embora reconhecesse o mérito dos dois trabalhos. Ao seu ver todos os dois trabalhos tinham sua participação culposa e de isenção. Disse que o Vereador Cassimiro da Silva buscou esclarecimentos junto aos órgãos da maior competência e lisura. O Vereador Edson Costa da Silva buscou junto ao Tribunal de Contas e o Pro-

soas ligadas ao assunto e de amplos conhecimentos, para que pudesse também trazer à Casa um relatório que proporcionasse aos Vereadores condições e facilidades para votarem. Disse que enxergava além daquelas duas possibilidades uma terceira possibilidade, principalmente no que diz respeito ao vencimento do convênio em julho, podendo ser prorrogado por 60 dias. Achava que mesmo que não fosse aquilo moral, ético, traria dúvidas porque se estivesse errado teriam tempo para corrigir e, se estivesse certo, estariam os Vereadores confundindo e antecipando situações ainda não concretizadas. Por exemplo citou que sabiam que não era moral o que a Marco XX recebeu, porque grande parte do recurso adquirido foi para pagamento àquela empresa, que recebeu mais do que deveria; também sabiam que a Prefeitura não aceitou a obra como concluída, portanto, achava que estariam fazendo um julgamento precipitado, enquanto deveriam esperar que o tempo passasse para, depois, verificarem o que foi feito e julgarem. Disse que os dois trabalhos trariam substâncias e que não se sentia em condições de exarar parecer, inclusive, de votar. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho pediu aparte e disse que mesmo sendo imoral, não haveria justificativa para aquele gasto de 286 mil reais. O Vereador Sebastião Carlos Torres disse-lhe que podia ter certeza que não iam gastar com mais nada. Depois, lembrou quando a Câmara foi contra o dinheiro gasto com a Marco XX quando foi decretado estado de calamidade, porque o dinheiro gasto daria para montar uma patrulha moto-mecanizada muito boa e suficiente para atender às necessidades das estradas rurais. Ressaltou que estava questionando era que não havia expirado o prazo do convênio e estavam fazendo

julgamento precipitadamente. O Vereador Edson Costa da Silva disse que aqueles 286 mil reais não tinham volta, sendo que representavam quase 20% dos recursos recebidos e foram por água abaixo. Não questionava sobre a moralidade do ato, diga, não questionava se iria terminar o prazo ou não, mas que era imoral e contrário ao interesse público. Disse que independentemente da decisão escolhida pela Casa iria ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério da Agricultura, em Brasília, porque esperava respostas. O Vereador Carcimiro da Silva disse que não estava argumentando sobre o repasse à Marco ~~XX~~ e se o dinheiro não voltaria, mas deixou claro que a firma realizou na cidade serviços muito maiores do que a quantia paga, como, por exemplo, a obra da Ferroviária e as obras de recuperação das estradas rurais no início de 1997. Salientou que realmente a Prefeitura não recebeu as obras como concluídas e estava havendo precipitação no julgamento. Disse que acataria a decisão da Câmara, por respeito. O Presidente cumprimentou os dois Vereadores pelos seus trabalhos e deixou claro aos demais Vereadores que o convênio foi celebrado para beneficiar a comunidade e estavam discutindo sobre a legalidade do ato e não poderiam esquecer do interesse público. Disse que independentemente do que acontecesse solicitaria ao Prefeito que as comunidades da Cachoeirinha e do Farias recebessem de forma clara e objetiva tudo o que foi decidido. O Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa parabenizou os dois Vereadores e disse que aquele trabalho mostrava mais uma vez que a Câmara estava atenta aos acontecimentos. Depois, disse que discordava, em parte, do relatório do Vereador Edson Costa da Silva quando colocara em dúvida a confiabilidade do documento assinado pelo Sr. Humberto, porque tratava-se de uma pessoa responsável e que deveria

estar embaraçado em causa legal. Parabenizou o Vereador Edson Costa da Silva mas disse que o Vereador Cassimiro da Silva, em seu relatório, apresentava fatos mais concretos. Disse que ficou claro que não havia terminado o prazo do convênio, havendo ainda a possibilidade de uma prorrogação e, portanto, não deveriam se precipitar. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho pediu aparte e disse que estavam discutindo sobre gastos e que deveria ter uma prestação de contas sobre eles. Disse que o papel deles era o de fiscalizar e já haviam sido gastos 986 mil reais e iriam aceitar quase um milhão e novecentos mil reais empenhados. O Vereador Edson Costa da Silva disse que depois de decretado o estado de calamidade, havia o prazo de 180 dias para o término das obras. Informou que foram empenhados mais de 600 mil reais, líquidos, e mais 600 mil reais a liquidar, já no balancete publicado no jornal a pagar para a Marco XX, em Restos a Pagar. Disse que o povo que teria de pagar por aquelas dívidas. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que pelo o que viram, nada havia sido feito e que era vergonhoso que Vereador tivesse uma posição na Câmara e, depois, quando estivesse como Prefeito, mudasse completamente. Declarou que para continuar com a credibilidade do povo era preciso cumprir o papel de Vereador e tomar medidas, quando fosse necessário. Disse que a comunidade deveria tomar conhecimento do que estava acontecendo. O Vereador Edson Costa da Silva questionou que se a administração tinha alguma restrição quanto a Marco XX, pelos serviços prestados, como então no dia 17/08/97, a menos de um mês para terminar aquele prazo de 180 dias, fizeram um termo aditivo ao contrato celebrado no valor de R$ 206.290,36 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis cen-

centavos), depois de ter gasto R$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). Perguntou se deveriam aceitar e ficar calados, e de quem esperavam uma atitude. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho lembrou dos gastos com a Estrada do Madeira e pediu que fosse enviado ofício ao Prefeito para dessa vez bastar naquelas despesas exorbitantes com obras não concluídas, quando eram beneficiados "grupinhos", e tomasse as devidas providências para que a municipalidade tivesse o seu próprio maquinário e funcionários capacitados para aquele trabalho. O Vereador João Jair Costa perguntou quais foram os sete Vereadores que estiveram na Cachoeirinha. O Vereador Edson Costa da Silva pediu licença ao Presidente e respondeu lhe que foram os Vereadores Ermio Mendes de Siqueira, Nilson Teodoro de Carvalho, Paulo Antônio Cerqueira, Casimiro da Silva, Eduardo Luis Maroni, Louis Carlos dos Santos e ele. O Vereador Jair Costa parabenizou os Vereadores dizendo que acreditava que tiveram a intenção de realizar um trabalho honesto. Depois disse que concordava com o Vereador Sebastião Carlos Torres, achando que deveriam aguardar até o final, quando o Prefeito teria apenas de prestar contas. O Vereador Ermio Mendes de Siqueira pediu a parte e disse que o Prefeito devia à Maresxx só R$185.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) porque já havia pago R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O Vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que estava muito preocupado com a situação e ainda com muitas dúvidas. Disse que a situação era difícil e delicada e a decisão da Câmara seria do conhecimento de toda a comunidade. O Presidente disse que cada um deveria agir conscientemente e com responsabilidade. O Vereador disse que seria cobrados se

tomassem uma decisão infeliz. Disse que não entendia o porquê de ter sido paga a despesa se o serviço não foi totalmente executado e que não tomou conhecimento dos relatórios da UFLA e da EMATER. Ao final, disse que ainda não se sentia convencido por um ou outro relatório e gostaria que a Câmara fizesse consultas a outras pessoas ligadas àquela área. O Vereador Cassimiro da Silva respondeu-lhe que os documentos da UFLA e da EMATER estavam anexados ao seu relatório. Depois, perguntou se estivessem no lugar do Prefeito deixariam de decretar estado de calamidade, o que achou uma atitude digna de nota. Disse que o assunto já estava na casa há muito tempo e deveria ser resolvido, não devendo mais ser adiado. O Vereador Edson Costa da Silva disse que realmente havia a prerrogativa de qualquer Prefeito, diante de um fato relevante, decretar estado de calamidade, mas o que questionavam era se poderia gastar quase R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para aquele fim, endividando o Município e inviabilizando a sua administração. Comentou que pelo menos um Vereador mostrasse uma obra sequer que justificasse aquele gasto. O Vereador Cassimiro da Silva, mais uma vez, disse que existia o aspecto moral e que estava havendo uma cobrança precipitada. O Vereador Edson Costa da Silva discordou do Vereador, dizendo que já haviam sido pagos R$286.000,00 imoralmente e questionaram sobre a legalidade do pagamento, que era contrário ao interesse público da comunidade da Cachoeirinha. Disse que queria meios legais para aprofundar nas investigações e que o relatório vindo da DEA não o convenceu sobre a legalidade do pagamento feito à Marco XX. O Presidente disse que de maneira alguma con-

cordava com maneira como foi gasta pelo Prefeito uma quantia de que não tinha certeza se a receberia do governo e quanto ao estado de calamidade, havia o amparo legal. Lembrava que a administração municipal havia dado um passo maior do que as pernas". O Vereador Ernani Mendes de Siqueira disse que não precisava ter sido decretado estado de calamidade e que a empresa Marco XX foi embora da cidade sem também concluir as obras da Ferroviária. O Vereador Cassimiro da Silva disse que o estado de calamidade foi visível e notório e que se o Prefeito não tivesse decretado tal, não cobrassem hoje e se ele tivesse recebido os recursos dos governos estadual e federal estariam satisfeitos com as obras. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que o trabalho realizado foi com a utilização de patrol e caçamba, não precisando ter sido decretado estado de calamidade, e que poderia ter sido feito pela Prefeitura. Ressaltou que a Marajó fez muito mais serviço com menos dinheiro. O Vereador Evandro Castanheira Macedo disse que a casa era democrata e deveria ser respeitado o pensamento de cada um. Parabenizou os dois Vereadores pelos seus relatórios. Parabenizou ainda o Vereador Sebastião Carlos Torres pela sua opinião e o Vereador Sebastião dos Santos Vieira, que declarou não estar ainda à vontade para votar. Disse que para algumas decisões era preciso muito estudo e pensar bem. Disse que deveriam considerar que o prazo do convênio ainda não tinha vencido e que o Prefeito não tinha recebido as obras como concluídas. Concordou que aquela seria uma decisão muito difícil, envolvendo partes políticas, e que a sua opinião já estava formada, mas estava em dúvida se estaria votando corretamente. O Vereador Fidem Dias de Abreu disse que a

chou interessantes as colocações feitas, mas, como o Vereador Sebastião Carlos Torres, estava em dúvida se aquela era a hora certa para votarem, uma vez que o prazo do convênio ainda poderia ser prorrogado e a obra concluída. Disse que o assunto era sério e que achava que deveriam esperar até julho. O Vereador Edson Costa da Silva salientou que o prazo dado à comissão especial para a apresentação do relatório estava expirando e deveria ter a votação naquele dia. Disse que quanto mais cedo aquela situação fosse clareada, melhor seria para o Prefeito. O Vereador Cassimiro da Silva disse que o assunto tinha sido já bastante discutido e poderia ser votado. O Vereador Emmio Mendes de Siqueira pediu que votação fosse nominal, o que foi aprovado. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à chamada dos Srs. Vereadores para a votação. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que ainda tinha dúvidas quanto à legalidade da matéria e queria ter um parecer jurídico a respeito e, por este motivo, se abstinha de votar. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Luis Carlos dos Santos votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Edson Costa da Silva votou a favor do seu próprio relatório e disse que independentemente do resultado daquela votação, iria enviar requerimentos ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Agricultura e estava aberto para qualquer Vereador que quisesse subscrevê-los. O Vereador Cassimiro da Silva votou a favor do seu próprio relatório. O Vereador Sebastião Carlos Torres explicou porque iria votar a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva: primeiro porque o tempo para o término do convênio ainda não havia expirado; segundo porque nada impe-

dia que ainda fosse instaurada uma Comissão de Inquérito para apurar o caso, mesmo depois do prazo do convênio. Achou o relatório do Vereador mais condizente, inclusive com pareceres de entidades que mereciam o maior respeito. Votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira parabenizou o Vereador Edson Costa da Silva pelo seu relatório e votou ao seu favor. Disse que estranhava a mudança de posição de alguns Vereadores enquanto treze assinaram o pedido para a instauração da Comissão de Inquérito. Disse que por questão de ética votou a favor do parecer do Vereador Edson Costa da Silva. O Vereador Hélio Mateus da Silva votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Edson Alves de Abreu disse que aquela decisão era difícil e séria e que hoje votaria a favor do relatório do Vereador Cassimiro, porque também achava que deveriam esperar pelo término do convênio. O Vereador Vicente Naime votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Camilo Martins André votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa parabenizou outra vez a Câmara pelos debates, o que era uma prova do nível em que se encontrava a Casa atualmente. Votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva. O Vereador Evandro Cantanhêde Rocha votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva e disse que fazia suas as palavras ditas pelos Vereadores Edson Costa da Silva e Edson Alves de Abreu. O Vereador João Batista de Rezende votou a favor do relatório do Vereador Edson Costa da Silva. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho votou a favor do relatório do Vereador Edson Costa da Silva porque achava que não poderiam passar por cima enquanto foram gastos quase 286 mil reais com

serviços que não foram realizados, deixando a comunidade sem as suas necessidades atendidas. O Presidente declarou o resultado da votação: onze (11) Vereadores votaram a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva; quatro (04) votaram a favor do Vereador Edson Costa, do seu relatório; e um (01) se absteve de votar. O Presidente disse que não votava mas que queria se manifestar àquele respeito. Disse que discordava da maneira como foram feitos aqueles gastos se ele tivesse de votar seria a favor do relatório do Vereador Edson Costa da Silva. O Vereador Edson Costa da Silva agradeceu aos Vereadores que aprovaram o seu relatório e disse que em sua vida sempre honrou os seus atos e os seus posicionamentos e era aquilo que sempre ensinou aos seus dois filhos. Estava pronto a pagar por tudo aquilo que fizesse ou dissesse, sempre. Pediu ao Presidente que instaurasse a Comissão de Inquérito porque foi votado o relatório e estava valendo o requerimento assinado por treze (13) Vereadores, o qual não poderia perder seu efeito se outra solicitação para retirá-lo fosse aceita por doze (12) Vereadores. O Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa pediu ao Presidente que o Secretário fizesse a leitura do requerimento para a instauração da Comissão de Inquérito. O Secretário fez a leitura e o Vereador Cassimiro da Silva disse que todos poderiam ver que o Vereador Edson Costa da Silva fez uma jogada para que assinassem o requerimento antes que o relatório fosse aprovado ou apresentado, por tanto, o documento não tinha validade, era ilegal. O Vereador Edson Costa da Silva pediu que mostrassem algo dentro da lei que invalidasse as treze assinaturas. O Vereador Sebastião Carlos Torres chamou a atenção de todos para o voto de o relatório que foi aprova-

do não apontava irregularidades, ao contrário do que se baseava o requerimento para a instauração da Comissão de Inquérito, portanto, deveria ser acatada a decisão da maioria. O Presidente cumprimentou o Vereador Sebastião Carlos Torres pela feliz colocação que fez e disse que atenderia àqueles que aprovaram o relatório do Vereador Cassimiro de Silva, sendo a maioria, e que passaria a não prevalecer o requerimento para a instauração da Comissão de Inquérito. O Vereador Edson Costa da Silva disse que a partir daquela decisão ficaria mais à vontade para tomar atitudes como Vereador e que aceitaria a participação de qualquer Vereador que quisesse acompanhá-lo. O Presidente deu por encerrado o assunto. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho voltou a pedir ao Presidente que enviasse ofício ao Prefeito para que desse um basta naqueles gastos exorbitantes e que não pagasse pelos serviços que não foram executados. Pediu que todos subscrevessem aquele seu pedido. O Vereador Sebastião Carlos Torres sugeriu que no ofício também constasse o pedido para que fosse feito pagamento à Marcio XX somente depois que terminasse todos os trabalhos. O Vereador Edson Costa da Silva disse que a intenção do Vereador era boa mas daquela forma como queria estaria fazendo apologia ao calote, porque já havia sido empenhada, apesar de imoral a dívida, e teria de ser paga. Disse que era o dinheiro do povo sendo jogado fora, a malversação do dinheiro público. Como havia citado em uma matéria sua que mandou publicar no jornal. Ao final, disse que não poderia assinar se o ofício fosse redigido da forma como queria o Vereador. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho explicou-lhe que pedia para que a Prefeitura não pagasse pelo o que não foi feito. O Vereador Edson Costa

Pedrosa sugeriu ao Vereador que redigisse aquela sua solicitação e a apresentasse na próxima reunião. Os Vereadores Evandro Castanheira Lacerda e Edson Costa da Silva também tiveram este posicionamento. O Presidente disse que apesar de concordar com a posição do Vereador Nilson Teodoro de Carvalho, achava que a administração era quem deveria ser cobrada por ter empenhado uma despesa que não foi feita. Já ao final da reunião voltou a participar aos Senhores Vereadores da reunião extraordinária da Câmara, no dia seguinte, quando estariam também presentes o Presidente da ALEMA, Deputado Romeu Queirós; a Secretária M. Capacitação e Valorização Humana, Dra. Zenita Cunha Guenther; O Sr. Paulo Benjamin Mendes, Presidente da CNEC/Laureo; e membros da Fundação Pró-Defesa Ambiental. Pediu a presença de todos, uma vez que seriam discutidos assuntos de interesse da comunidade. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos para que fossem oficiados às autoridades competentes: a) do Vereador Ermio Mendes de Siqueira: lamentando ao Prefeito o fato de estar o Município com uma enorme dívida enquanto o Executivo patrocina viagem de uma grande comitiva a Belo Horizonte, sem nenhuma utilidade para a população; pedindo informações sobre a aplicação da verba de R$98.000,00 liberada pelo Ministério do Planejamento, em março de 1998, para o Município; pedindo a poda das árvores em frente à E.M. "Oscar Botelho"; lamentando pelo atraso na conclusão de obra no córrego da Perimetral; reiterando pedido de medidas urgentes para o conturbado trânsito na Av. Pedro Sales; pedindo o envio de um projeto de lei pelo Executivo para auxílio aos estudantes de Laureo que viajam para estudar em outras cidades. b) do Vereador Evandro

Castanheira Macedo: pedindo capina na rua Dr. Humberto Pitta Andrade, próximo ao nº 198; pedindo a desobstrução de um bueiro na rua João Renato de Pádua, próximo ao nº 197; pedindo a retirada do lixo acumulado no final da rua Azarias Ribeiro; pedindo a capina e a limpeza do lote na rua Hebert Viela, próximo ao nº 1639; enviando cumprimentos ao poeta Almir de Paula Naime pelo lançamento do seu livro DIVERSIDADES (foi subscrito pelos Vereadores Edson Alves de Moreu, Camilo Martins André, Sebastião Carlos Torres, Luis Carlos dos Santos, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Eduardo Luis Maroni, Paulo Antônio Cerqueira, José Batista de Rezende, Ennio Mendes de Siqueira e Vicente Naime); enviando cumprimentos aos párocos da Igreja Matriz de Sant'Ana, da Igreja Matriz de Nossa Senhora Auxiliadora e da Igreja Matriz de São Sebastião (foram subscritos pelos Vereadores Edson Alves de Moreu, Camilo Martins André, Sebastião Carlos Torres, Luis Carlos dos Santos, Álvaro Eustáquio Pedrosa e Eduardo Luis Maroni); enviando cumprimentos ao Comandante do 5º BPMM6 (subscrito pelos Vereadores José Costa, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Luis Carlos dos Santos e Hélio Mateus da Silva); (c) do Vereador Nilson Teodoro de Carvalho (subscrito pelo Vereador Ennio Mendes de Siqueira): pedindo esclarecimentos sobre a viagem do Prefeito e Comitiva a Belo Horizonte; (d) do Vereador Ennio Mendes de Siqueira: lamentando pela morosidade dos serviços dos Correios: pedindo informações concretas sobre a data em que serão instaladas as novas linhas telefônicas na cidade; reclamando da demora para a realização de exames pelo SUS, em consequência da burocracia e da má vontade no setor da saúde em atender à população; lamentando que nos fundos do prédio da Policlínica, junto à Vigilância Sanitária, exista uma caixa d'água sem tampa, na

pécia para a proliferação do mosquito transmissor da dengue; lamentando pela situação das escolas municipalizadas, onde falta até o material de limpeza. (e) da Câmara, a pedido da Associação Comunitária do Bairro São Vicente, o cumprimento da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à obrigatoriedade de construir muros e passeios em lotes baldios; (f) do Vereador Luis Carlos dos Santos: enviando cumprimentos ao Sr. Luiz Ricardo Gonçalves (Falcão) (subscrito pelos Vereadores Evandro Castanheira Macedo e Álvaro Eustáquio Pedrosa); enviando cumprimentos à atleta Fernanda Jasmina Cássia de Oliveira (subscrito pelos Vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa e Evandro Castanheira Macedo). Em tempo: o Vereador Evandro Castanheira Macedo votou a favor do relatório do Vereador Cassimiro da Silva e disse que fazia suas as palavras ditas pelos Vereadores Sebastião Carlos Torres e Edson Alves de Abreu. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião.

Ata da primeira reunião extraordinária do quarto período de reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da sessão legislativa de mil, novecentos e noventa e oito. Aos quatorze dias do mês de abril do ano em curso reuniram-se extraordinariamente no Plenário "Dr. Orlando Haddad" os Vereadores: Eduardo Luis Marani - Presidente, Sebastião dos Santos Vieira - Vice-Presidente, Paulo Antônio Cerqueira - 1º Secretário, Luis Carlos dos Santos - 2º Secretário, Edson Costa da Silva - 1º Tesoureiro, Jair Costa - 2º Tesoureiro, João Batista de Resende, Edson Alves de Abreu, Nilson Teodoro de Carvalho, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Macedo, Camilo Martins, André Ennio Mendes de Siqueira. Não compareceram à reunião os Vereadores: Hélio Mateus da Silva, Vicente Naime, Sebastião Carlos Torres e Cassimiro da Silva. O Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa participou ao Presidente que o Vereador Hélio Mateus da Silva pediu-lhe que justificasse a sua ausência, que por motivo de trabalho na Vizinha cidade de Ijaci faltaria com pesar, à reunião. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e, cumprimentando os públicos presente, informou que a reunião havia sido convocada para que fossem ouvidos os representantes da Fundação Pró-Defesa Ambiental; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Romeu Queiroz; a Secretária Municipal de Capacitação e Valorização Humana, Dra. Zenita Cunha Guenther; e o Presidente do CNEC/Lavras, Sr. Paulo Benjamim Mendes (Cap. Paulo). Em seguida, o Presidente concedeu a palavra aos Srs. Luis e Jefferson, da Fundação Pró-Defesa Ambiental. Com a palavra o Sr. Jefferson que objetivo da visita que faziam à Casa era apresentar